



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.442
de 10 de abril de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues e Elias Marcelo Sleiman)

"Declara patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Banda Sinfônica Municipal 'Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

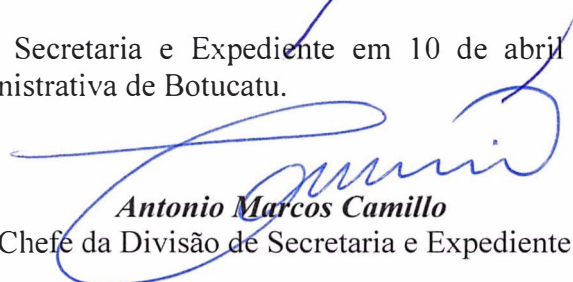
Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Banda Sinfônica Municipal "Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente